



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 200.000,00
------	-------	--------------------------------	----------------

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
08.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS			
08.003.26.782.0007.2.041 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 200.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 200.000,00

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Redução de Metas e Prioridades LDO 2025

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE E ORÇAMENTÁRIO			
04.002.99.999.0000.0.002 - Reserva de Contingências			
Meta física: 1.0		Total da redução	R\$ 400.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Redução
99999	Ordinário	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 400.000,00

LEI Nº 5.688/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.002 : DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.15.451.0007.2.040 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura

706 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$200.000,00

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.782.0007.2.041 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras

733 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$200.000,00

Total Suplementação: R\$ 400.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

04 : SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 : DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE E ORÇAMENTÁRIO

04.002.99.999.0000.0.002 : Reserva de Contingencias

194 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$400.000,00

Total Redução: R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

LEI Nº 5.689/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)